

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno da JUCEB aprovado pela Resolução nº 017/2012, e homologado pelo Decreto 14.083 de 08 de agosto de 2012 e Instrução Normativa nº 17 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela JUCEB, e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência da mesma;

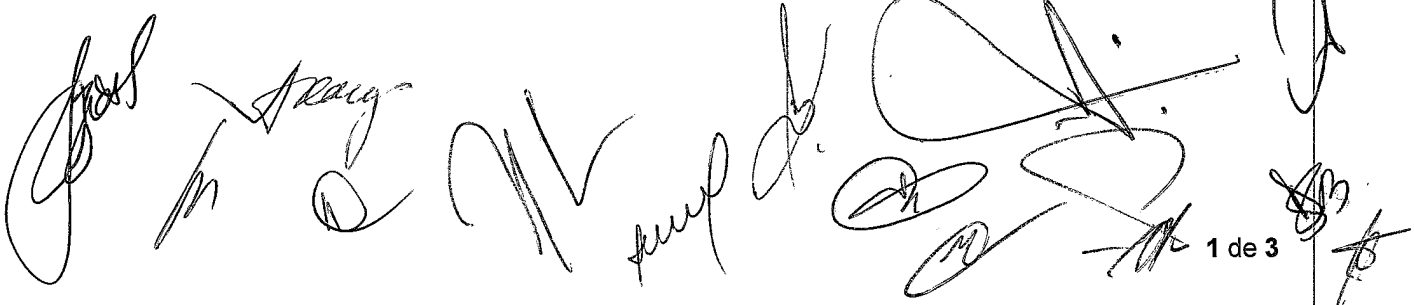
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores da Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais**, aqueles usualmente praticados no mercado por serviços de tradução, versão e interpretação, e que o último reajuste da referida tabela foi em julho/2015;

CONSIDERANDO que o IGP-M do período de julho/2015 a junho/2016 foi de **11,29%**;

RESOLVE:

I. Aprovar nos termos desta Resolução o reajuste de **11,3%** (onze vírgula três por cento) na Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais** na forma discriminada nos itens que se seguem.

II. A Tabela dos Emolumentos, mencionada no item I, é a seguinte:



1 de 3

Valores para Serviços Prestados por Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais		
SERVIÇOS		PREÇOS
I - TRADUÇÃO / VERSÃO		
I.1	Textos comuns:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 46,75
	Por linha ou fração.	R\$ 1,85
I.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 67,90
	Por linha ou fração.	R\$ 2,70
I.3	Por laudo do exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor.	50% do preço original
I.4	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	Acréscimo de 50% do preço original
II - TRADUÇÃO DE UM IDIOMA ESTRANGEIRO PARA OUTRO IDIOMA ESTRANGEIRO		
II.1	Textos comuns:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 67,90
	Por linha ou fração.	R\$ 2,70
II.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
	Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 108,00
	Por linha ou fração.	R\$ 4,30
II.3	Por laudo pericial, emitido mediante solicitação de Autoridades Judiciária ou Administrativa, de conferência de exatidão de tradução ou versão elaborada por outro tradutor (preço vigente na época da conferência).	50% do preço original
III - CÓPIAS		
III.1	Fornecidas simultaneamente com original, por cópia.	20% do preço original
III.2	Fornecidas posteriormente, por cópia (preço vigente na época da cópia).	50% do preço original
IV - SERVIÇOS URGENTES E DE EXTREMA URGÊNCIA		
IV.2	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	50% do preço original
IV.2	Serviços de extrema urgência (serviços realizados aos sábados, domingos e feriados).	100% do preço original
V - INTERPRETAÇÃO		
V.1	Pela primeira hora ou fração.	R\$ 154,70
V.2	Por hora subsequente ou fração mínima de um quarto de hora.	R\$ 81,25
V.3	Por serviço prestado após as 19 horas.	Acréscimo de 50% sobre os valores constantes dos itens IV.1 e IV.2
V.4	Pelo comparecimento do Interpretete, sem que o serviço se realize.	R\$ 154,70
V.5	Despesa com transportes, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede do escritório.	A combinar
Valores para Serviços Prestados por Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais		
V.5	Despesa com transportes, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede do escritório.	A combinar

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **13.07.2016**.

IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2016.



Antonio Carlos M. Tramm
Presidente



João Carlos Oliveira
Vice Presidente




Adany Oliveira



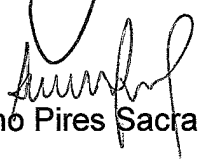
Ângela Góes Neiva



Antonio Carlos R. da Silva



Arthur G. Sampaio



Bruno Pires Sacramento



Cleber Guimarães Bastos



Daniela Santos Bomfim



Fernando Pimenta



José Carlos B. Rodeiro



Juvenal Rodrigues Neiva



Karina Chaves Daiha



Manuel Lubian



Marcelo Guerra Alves



Maria Constança Galvão



Max Rodriguez Muniz



Nestor Mendes Junior



Petrônio Alberto da Fonseca



Rubens Lins